



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

CEP 35.662 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 00216/91

APROVA DESMEMBRAMENTO DE LOTE

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais, e considerando possível o desmembramento da área de terreno de propriedade do Sr. Antonio Ademar Abranches, situado a Rua Pará de Minas, centro, nesta cidade, terreno este com área de 643,00 m² (Seiscentos e quarenta e três metros quadrados).

Considerando que para fins que prevê a Lei nº 00282/80, de 26 de Novembro de 1980, e o art. 1º parágrafo 2º da Lei nº 00361/84 de 04 de Outubro de 1984, pode ser desmembrado o lote de terreno acima mencionado em 02 (dois) lotes: Lote nº 02 da quadra nº 84 e lote nº 03 da quadra nº 84;

DECRETA:

Art. 1º - Fica desmembrado em 02 (dois) lotes o terreno de propriedade do Sr. Antonio Ademar Abranches, com uma área total de 643,00 m² (Seiscentos e quarenta e três metros quadrados) com as seguintes denominações e divisões de áreas para cada lote conforme itens abaixo:

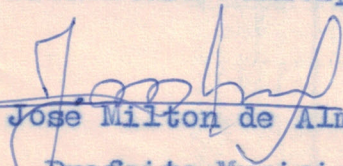
I - Lote nº 02 (dois) da quadra nº 84 (oitenta e quatro), com uma área total de 273,65 m² (Duzentos e setenta e três metros e sessenta e cinco centímetros quadrados);

II - Lote nº 03 (três) da quadra nº 84 (oitenta e quatro), com uma área total de 369,35 m² (Trezentos e sessenta e nove metros, e trinta e cinco centímetros quadrados).

Parágrafo Único - Um pequeno barracão, constituído de 04 (quatro) comodors, Rua Pará de Minas 323, encontra-se edificado no lote nº 02 (dois) da quadra nº 84 (oitenta e quatro).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 16 de Agosto de 1991.


José Milton de Almeida
Prefeito Municipal

Delma H. Moreira Almeida
Secretária